

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ Nº 92.690.783/0001-09
NIRE 35300520751
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026, COM INÍCIO ÀS 16h30min

Recompra de ações

O Conselho de Administração, por unanimidade dos participantes, aprovou a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, cujo prazo para aquisição se iniciará em 28 de abril de 2026, com prazo máximo de 18 meses, visando à aquisição de até 10.000.000 ações preferenciais da Companhia (GOAU4), representando aproximadamente 1,2 % das ações preferenciais em circulação, observados os demais termos e condições descritos no Anexo I à presente ata .

A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, tendo sido presidida por André Bier Gerdau Johannpeter e secretariada por Leandro Miana Telles.

Assinaturas: André Bier Gerdau Johannpeter (Presidente), Claudio Johannpeter e Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Vice-Presidentes), Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Leandro Miana Telles (Secretário)

Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Leandro Miana Telles
Secretário

METALÚRGICA GERDAU S.A.
CNPJ 92.690.783/0001-09
NIRE 35300520751
Companhia Aberta

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 27 DE ABRIL DE 2026.**

ANEXO G DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

(i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

Em 27/04/2026, a quantidade de ações preferenciais em circulação soma 829.390.267 e a quantidade de ações ordinárias em circulação soma 121.268.900. Na mesma data, não há ações ordinárias ou preferenciais em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

Até 10.000.000 de ações preferenciais (GOAU4), representando aproximadamente 1,2 % das ações preferenciais em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

Não aplicável.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

Não aplicável.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas);

Não aplicável.

- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores;**

Não aplicável.

- 7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;**

Sem impactos. Os objetivos da operação estão descritos no item 1 deste anexo.

- 8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022;**

Não aplicável.

- 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;**

Não aplicável. Os objetivos da operação estão descritos no item 1 deste anexo.

- 10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;**

Prazo máximo de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 28 de abril de 2026, com término em 28 de outubro de 2027, inclusive.

- 11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;**

- Itaú Corretora de Valores S.A.
- BTG Pactual CTVM S.A.
- Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
- JP Morgan CCVM S.A.
- CITIGROUP GLOBAL MARKETS BRASIL CCTVM S.A
- Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
- Goldman Sachs do Brasil Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
- XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Bradesco SA Corretora de Títulos e Valores Mobiliários
- Safra Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- BB – Banco de Investimento S.A.
- Bofa Securities Inc.
- JP Morgan Securities LLC.

- 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022.**

As aquisições serão suportadas pela posição de caixa atual e geração de caixa durante a vigência do programa, cabendo aos Diretores fixar as quantidades de ações e a oportunidade de cada operação, observado o disposto no parágrafo abaixo.

A Companhia poderá utilizar como recursos disponíveis (ou lastro contábil), para aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra, as reservas de lucros ou capital (exceto as reservas legal, de lucro a realizar, especial de dividendo obrigatório não distribuído e de incentivos fiscais) e/ou o resultado já realizado do exercício social em andamento (segregadas as destinações às reservas legal, de lucro a realizar, especial de dividendo obrigatório não distribuído e de incentivos fiscais, conforme o caso), verificados com base nas últimas demonstrações financeiras disponíveis antes da efetiva transferência.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

As aquisições serão suportadas pela posição de caixa atual e geração de caixa durante a vigência do programa, cabendo aos Diretores fixar as quantidades de ações e a oportunidade de cada operação.

Com base na disciplina financeira na alocação do capital, esse programa de recompra de ações demonstra a confiança da administração na geração de valor no longo prazo.